



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 3.032/23, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.032/23, de 08 de dezembro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Para serem alcançados os objetivos do Termo de Fomento, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 3.032/2023 permanecerão inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Executivo, naquilo que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 005/2024, de 30 de janeiro de 2024.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.032/2023, de 08 de dezembro de 2023.

Inicialmente, cumpre referir que, a Lei nº. 3.032/2023 previa o repasse anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a AUC – Associação dos Universitários Cotiporanenses, como forma de auxiliar os estudantes cotiporanenses no transporte até os centros educacionais da região.

Todavia, a nova diretoria da AUC, apresentou a Gestão Municipal novo Plano de Aplicação, embasado em justificativa ampla e pertinente, solicitando o aumento do repasse anual, para o importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Mediante a documentação apresentada pela AUC, restou minuciosamente comprovada a necessidade de adequação do repasse para o ano de 2024, uma vez que foram apresentados dados dos anos de 2019 até 2024, onde ocorreu o declínio no número de associados, aumento do valor do transporte, oscilação do valor da cadeira/mês, ocasionando aumento considerável no valor de contrapartida realizada pelos estudantes.

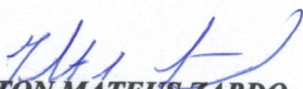
Ademais, como forma de manter a média de 25 a 30% do custeio por parte dos associados e equilibrar o aumento de custos do transporte, a adequação do valor de repasse para o ano de 2024 deverá ser ajustada, conforme os termos da presente Lei.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue em regime de urgência, ante o início iminente do ano letivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

PLANODEAPLICAÇÃO

Anexo I

FOLHA1/2

1-DADOSCADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADEPROponente

ASSOCIAÇÃODOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES

CNPJ

02.977.355/0001-60

ENDEREÇO

RUASILVEIRA MARTINS, 163,CENTRO, COTIPORÃ,RS

ENDEREÇOELETRONICO(E-MAIL)

auc_cotipora@hotmail.com

CIDADE

COTIPORÃ

UF

RS

CEP

95.335-000

DDD/FONE

(54)9 9958-9765

RAMAL

-

INSTITUIÇÃOFINANCEIRA

BANRISULCOTIPORÃ/RS

AGÊNCIA/ CONTACORRENTE

0193/06.0235490-9

NOMEDORESponsável

LARISSA ZANETTE ZECHIN

CPF

026.197.610-93

CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃOEXP

CARGO

PRESIDENTE

FUNÇÃO

-

MATRÍCULA

-

EDIDOR

4119435181/SSP-RS

ENDEREÇO

RUA NORBERTO DAVID PALUDO, 930, COTIPORÃ, RS

CEP

95.335-000

2-VALORDOCONVÊNIO

VALOR:

R\$ 100.000,00

VALORPOREXTENSO:

Cem mil reais

3 -DESCRIÇÃODOPROJETO

TÍTULODOPROJETO

CONCESSÃODEAUXÍLIOÀASSOCIAÇÃODOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES.

PERÍODODEEXECUÇÃO

INÍCIO

03/2024

TÉRMINO

O

12/2024

IDENTIFICAÇÃODOOBJETO:

COMORECURSOSOLICITADOTEREMOSCONDIÇÕESDEAUXILIARNOTRANSPORTEDEUNIVERSITÁRIOSATÉOSCENTROSE DUCACIONAIS.

JUSTIFICATIVADAPROPOSIÇÃO:

AUXILIAROSESTUDANTESDENÍVELSUPERIORNOPAGAMENTODOTRANSPORTEATÉENTIDADESQUEOFEREÇAM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, QUE NÃO SÃO OFERECIDOS EM NOSSO MUNICÍPIO.ASSIM,ORECURSOFINANCEIROSEFAZNECESSÁRIO,POISAASSOCIAÇÃONÃO DISPÕEDERECURSOSPRÓPRI OSPARAAXILIAROS SEUS ASSOCIADOS.

[Handwritten signature]

PLANODETRABALHO	FOLHA2/2
7-CRONOGRAMADESEMBOLSO(R\$ 1,00)	

CONCEDENTE

MET A	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
MET A	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 5.000,00

PROPONENTE(CONTRAPARTIDA)

MET A	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00	R\$ 3.420,00	R\$ 3.460,00	R\$ 3.580,00	R\$ 3.000,00
MET A	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	R\$ 1.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00

7-SOLICITAÇÃO

Diantedoexposto.

Pede Deferimento.

COTIPORÃ, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Larissa Z. Zechin

PROPONENTE

8-APROVAÇÃOPELADIRETORIADAENTIDADE

APROVADO

COTIPORÃ, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Larissa Z. Zechin

PROPONENTE

9-APROVAÇÃOPELOCONCEDENTE

APROVADO

COTIPORÃ, 30 DE JANEIRO DE 2024.

[Signature]

CONCEDENTE